



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.375, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 11.502,12 (Onze mil quinhentos e dois reais e doze centavos), para devolução de recurso ao Estado, pela SDR Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao Convênio do Programa Avançar.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.061	3330900000000	Indenizações e Restituições	1.701	-	R\$ 11.502,12
Total:					R\$ 11.502,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal